

1.1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido devido ao comparecimento pessoal do interessado à Seção Operacional da Gestão de Pessoas, para efetivação do recadastramento, conforme previsto no art. 12 da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013:

CPF	NOME
080.911.026-15	CELIA NICODEMOS DA SILVA

MONICA AP. F. BRAGA ALMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, em conformidade com as disposições do regimento interno da UFCG, vêm convocar o(s) ex-servidor(es) UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR, haja vista o(s) convocado(s) está(rem) em lugar incerto e não sabido, para ciência e providências com relação ao(s) processo(s)/memorando(s) 23096.003789/19-32.

PAULO DE MELO BASTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 8, DE 8 DE ABRIL DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
231.940.141-53	Maria Leda Carvalho	23070.009168/2019-71

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 18, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013 e, tendo em vista o que consta na Portaria nº 8/GM/MP, de 7 de junho de 2013 e Orientação Normativa nº 1/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou beneficiários de pensão civil, desta Fundação, aniversariantes do mês de dezembro/2018, que não atenderam a convocação e/ou a notificação da Secretaria de Gestão Pública-SEGEP/MP, para realizarem a atualização cadastral de aposentados e/ou beneficiários de pensão civil, em uma agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal/Outros, conforme estabelecido no item "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão civil foi realizada, na folha de pagamento do mês de março/2019. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão civil fica condicionado ao comparecimento pessoal do interessado ao Núcleo de Pessoal de uma Coordenação Regional, a uma Coordenação Técnica Local, ao Núcleo de Pessoal do Museu do Índio ou ao Serviço de Aposentadorias e Pensões-SEAPEN, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013/SEGEP/MP, para fins de efetivação da atualização cadastral do aposentado e/ou pensionista.

3. O restabelecimento do pagamento terá efeito retroativo e será efetivado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção o aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar visita técnica junto ao Núcleo de Pessoal de uma Coordenação Regional, do Museu do Índio ou, junto a uma Coordenação Técnica Local, ou Serviço de Aposentadorias e Pensões-SEAPEN, para fins de comprovação de vida, ficando restabelecido, provisoriamente, o pagamento do provento e/ou pensão, conforme o item 3.1 do presente Edital e, até que seja realizada a visita nos termos do art. 8º da ON nº 1/2017/SEGEP/MP.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

ANEXO

Relação dos aposentados e/ou beneficiários de pensão civil, desta Fundação, aniversariantes do mês de dezembro/2018, que não atenderam a convocação e/ou notificação da Secretaria de Gestão Pública-SEGEP/MP, para realizarem a atualização cadastral em uma agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal/Outros:

NOME	CPF	MATRÍCULA	TIPO
ALFREDO PIRES	203.003.441-04	444359	Aposentadoria
AMBROZIO DA SILVA	203.004.091-68	444361	Aposentadoria
AURELIANO HAKAI MUNDURUKU	144.261.022-00	443706	Aposentadoria
FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	092.928.451-87	447784	Aposentadoria
JEORGINO MARTINS FAGUNDES	096.729.317-00	445871	Aposentadoria
LENIRA RIBEIRO	005.784.720-74	3934217	Pensão
LUIZ BARBOSA LUZ	106.051.771-04	444274	Aposentadoria
MARIA ARAUJO DA SILVA	334.827.484-20	445136	Aposentadoria
MARIA DA TRINDADE DA HORA COSTA	108.367.992-91	6293689	Pensão
MARIA GUISSO VELHO	099.332.809-10	443640	Aposentadoria
MARILENE LOUREIRO	000.254.470-92	5767059	Pensão
NADIR MARIA ALVERCA	114.687.501-00	443228	Aposentadoria
RUDIMAR TSERE UDZE DZEWA	094.314.741-74	6305873	Pensão
RYAN FRAGATA DOS SANTOS	026.258.462-08	6088716	Pensão
SANTXIE TAPUYA GUAJAJARA VERISSIMO	043.434.081-24	5840082	Pensão

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 5/2019

O Chefe do Serviço Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, considerando a delegação de competência contida na PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012 e Orientação Normativa 1/2017, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de Janeiro de 2019, UPAG-MG que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no artigo 11 da Orientação Normativa nº 1, de 02/01/2017, na seguinte ordem: nome, matrícula e tipo/benefício.

Nome; CPF; Matrícula; Tipo/Benefício

CLAUDIO CRISTIANO CYRINO; 358.643.386-72; 482774; Aposentadoria
DORIVAL DE OLIVEIRA; 272.958.776-49; 556206; Aposentadoria
FABIO LUCCA; 000.648.316-04; 559057; Aposentadoria
GERALDA DA CONCEICAO SEVERINO; 185.934.106-34; 556278; Aposentadoria
HERMES HERMANO HERMSDORFS; 132.995.146-87; 555967; Aposentadoria
IVO ROCHA DA SILVA; 339.303.766-87; 482421; Aposentadoria
JOSE VICENTE FERREIRA; 078.183.006-00; 481989; Aposentadoria
LAURO MACHADO ALVIM; 000.516.916-04; 558971; Aposentadoria
MARIA DA PENHA PEREIRA BRANDAO; 723.250.466-72; 555546;

Aposentadoria

NINA ROSA ZARZUR COSTA; 156.054.776-68; 554063; Aposentadoria
SERGIO ANTONIO BRAGA; 162.335.576-15; 559893; Aposentadoria
THEREZINHA CONCEICAO DE SOUZA; 130.664.206-04; 466474; Aposentadoria
WILKIE DE OLIVEIRA SANTOS; 010.602.876-68; 556587; Aposentadoria
ZILTOMAR DONIZETTI DE OLIVEIRA BORGES; 229.147.576-20; 561122;

Aposentadoria

CLAUDIA LUCIA LEMOS DA SILVA LOBO; 829.085.166-91; 1321773; Pensão
CLOVIS FIGUEIREDO SETTE BICALHO; 008.770.266-53; 3966771; Pensão
ELISABETE SERGIO HOURI; 038.053.646-36; 5988951; Pensão
IRACI RODRIGUES PEREIRA; 256.289.506-10; 5250587; Pensão
ITA MAIA FERREIRA DE SOUZA; 955.614.806-00; 1335910; Pensão
JANE BEVILACQUA DA SILVA; 441.708.828-49; 1323717; Pensão
LUCY PERIM DE BIASE; 911.455.626-04; 1336959; Pensão
MARIA ANGELICA CAPICHONI VELOSO; 373.743.626-68; 5455855; Pensão
MARIA JOSE DE ARAUJO CARVALHO; 035.737.056-26; 5513219; Pensão
MARIA JOSE MENDES; 759.785.806-00; 2504413; Pensão
MARIA LUIZA MENDES FONSECA; 123.837.416-63; 5520762; Pensão
TEREZA MOREIRA RODRIGUES; 059.592.606-11; 5466814; Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de abril/2019.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado a realização da atualização cadastral na forma prevista na Orientação Normativa 1, de 02/01/2017, DOU 04/01/2017.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (31) 3248-2725 e 3248-2728, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja efetivada a comprovação de vida na forma do art. 11 da Orientação Normativa nº 1, de 02/01/2017.

Processo nº 25003.003066/2019-71

CARLOS ROBERTO ARVELLOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 2/2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 2707/2016, publicada no DOU/Nº 239, de 14/12/2016, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

1. Tornar público que os servidores aposentados / pensionistas abaixo identificados, aniversariantes do mês de AGOSTO, que não realizaram o recadastramento anual/2017, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, terão o seu benefício suspenso.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/2018.

Nome	CPF	Matr/UPAG	Tipo/Benefício
ZULMIRA FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA	060.399.697-33	4926170/3976	Pensão
MARIA DA GLORIA SANTOS DE OLIVEIRA	660.924.007-82	0.630.847/3976	Aposentadoria
ALCINEA CAMPOS ALVES	298.308.267-91	0.630.852/3976	Aposentadoria
JOSE ALDERES MARQUES DE OLIVEIRA	301.005.507-20	05801745/3976	Pensão
JAILSON MESSIAS GOMES	491.287.017-04	0.622.861/3976	Aposentadoria
MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO	271.345.717-34	04093186/3976	Pensão
MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO	271.345.717-34	04093186/3976	Pensão
AUGUSTO DA SILVEIRA FRADE	181.369.747-72	0.654.520/3976	Aposentadoria
VERA DOS SANTOS	218.914.517-15	0.644.657/3976	Aposentadoria
MARIA DE LOURDES CARVALHO	184.006.637-72	0.620.792/3976	Aposentadoria
PAULO CESAR DE BARROS PEGADO	276.441.207-00	0.624.673/3976	Aposentadoria
JACKELINE DE ALMEIDA TRINDADE	051.771.657-79	2204070/3976	Pensão
AMELIA ALVES MOREIRA	800.599.537-72	05382564/3976	Pensão
NELI CAETANO DA COSTA	468.459.847-00	0.626.958/3976	Aposentadoria
CLAUDIO HIGA	363.421.067-20	0.623.077/3976	Aposentadoria

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde - CEP 20.221-903 - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos art. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer, no endereço citado no item 3, por motivo de moléstia grave ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado agendamento de visita técnica para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (021)2291-3131 Ramal 3233, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

WLADIMIR CORTEZZI

